

**LEI MUNICIPAL Nº 3.166/2025,
DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**Altera dispositivos da Lei Municipal nº
2.583/15.**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 007/2025, de 20 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Municipal nº. 2.583, de 27 de abril de 2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

Parágrafo Único – A contribuição financeira será suportada na proporção de 50% (cinquenta por cento) por cada uma das partes, Câmara Municipal e servidor/vereador, vedado o pagamento de quaisquer diferenças, participações ou demais despesas médicas e/ou hospitalares.” (NR)

Art. 2º Altera o Art. 6º da Lei Municipal nº. 2.583, de 27 de abril de 2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º O vereador que estiver licenciado por motivo de saúde poderá manter o plano desde que efetue o depósito dos 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade junto ao caixa da Prefeitura Municipal, continuando a Câmara Municipal a custear os outros 50% (cinquenta por cento).” (NR)

Art. 3º Altera o Parágrafo Primeiro do Art. 8º da Lei Municipal nº 2.583, de 27 de abril de 2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

§ 1º A participação financeira no plano de assistência à saúde de que trata o *caput* será suportada na proporção de 50% (cinquenta por cento) por cada uma das partes, Câmara Municipal e servidor/vereador, limitada à contribuição da Câmara Municipal em 10% (dez por cento) do salário de contribuição do servidor/vereador, percentual máximo à ser suportado no convênio/contrato com o IPE/SAÚDE e somente sofrerá mudança quando o cálculo atuarial, oficialmente apresentado pelo IPE/SAÚDE exigir.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ,
EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 679a-5ec7-ceb0-a400-087d-bbe6

Assinado por **Everton Lagemann** em 29/01/2025 às 17:20:42
Identificador Único: **3ZceuFXg2GfpDDEkRYEi5C**

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 29/01/2025 às 20:02:58
Identificador Único: **RnDokBKcWBHPWTtEmxfrLb**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=679a-5ec7-ceb0-a400-087d-bbe6>
